EDITAL Nº 59/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Município de Lindolfo Collor
Secretaria Municipal da Fazenda
Tipo de julgamento: Maior Lance por Lote
Modo de disputa: aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, do tipo Maior Lance por Lote, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do Leilão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/ no **dia 13 de outubro de 2026, com abertura das propostas às 8h e abertura da disputa às 8h e 15min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a realização de Leilão Público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Lindolfo Collor, cujas descrições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas interessadas em um ou mais lotes disponíveis, sendo necessário apenas que os participantes se credenciem, acompanhem e enviem seus lances através do Plataforma Pregão Banrisul, através do site: https://pregaobanrisul.com.br/. É responsabilidade exclusiva dos participantes o domínio da operacionalização da plataforma eletrônica.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste leilão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) pessoa física: documento de identificação; pessoa jurídica: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Declarações do Anexo II (Fato Impeditivo) e III (Declaração de arrematação, será feito pela pregoeira e o arrematante fimará assinatura).

g) Comprovante de residência, caso de pessoa física; Comprovante da sede, em caso de pessoa jurídica.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no leilão ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o leiloeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações

realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3.A comunicação entre o leiloeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O leiloeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem oferta abaixo do lance inicial;

d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o leiloeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.6.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao maior já ofertado;

8.6.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o leiloeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da

consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o leiloeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o leiloeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos na legislação, quando houver duas ou mais propostas com o mesmo valor, o desempate será realizado por sorteio eletrônico pelo sistema.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o leiloeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo leiloeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1., todos deste edital, serão examinados pelo leiloeiro juntamente com o anexo do comprovante de pagamento do Lote conforme estipulado no Item 17 do Edital.

12.2. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o leiloeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (através de anexo), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE RETIRADA DOS LOTES

15.1. As datas e horários para retirada dos lotes deverão ser previamente agendados junto à Prefeitura Municipal, mediante contato telefônico (51) 2500-4000 e solicitação de atendimento pelo Setor de Patrimônio/Almoxarifado, com a servidora Angela Finger Gehm.

A retirada será acompanhada pelos servidores Angela Finger Gehm e Mauricio Pfeifer Durigon.

15.2. O arrematante, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar a Declaração de Arrematação, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, acompanhada de documento de identificação do arrematante ou, no caso de pessoa jurídica, do documento de identificação de seu representante legal.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento dar-se-á via depósito, transferência bancária, no Banco Banrisul, Agência: 0232- IVOTI, Conta Corrente: 04.043644.0-9 a favor do Município de Lindolfo Collor/RS, devendo o valor ser pago de forma integral e à vista em moeda corrente nacional.
16.2. A homologação do certame e a entrega dos bens somente ocorrerá após a confirmação de ingresso do numerário na conta corrente especifica.
16.3. O pagamento deverá ser realizado de forma integral por lote, para melhor identificação junto ao Setor de Contabilidade.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao leiloeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoes@lindolfocollor.rs.gov.br ou pregoeiro@lindolfocollor.rs.gov.br .

Lindolfo Collor, 22 de setembro de 2026

Gaspar Behne
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Secretaria Municipal da Fazenda

009/2026

Processo Administrativo, do tipo maior lance por lote.
Município de Lindolfo Collor

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social Secretaria Municipal de Esportes e

Lazer Secretaria Municipal de Obras, Viação

e trânsito

Necessidade da Administração:
Realização de Leilão Público, do tipo maior lance por lote, visando a alienação de bens móveis inservíveis ao Munícipio de Lindolfo Collor/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Realização de Leilão Público de bens móveis inservíveis de propriedade do

Município de Lindolfo Collor, abaixo descritos, identificados e avaliados

pela Administração Municipal e no estado em que se encontram, não podendo ser imputada ao Leiloeiro Oficial e/ou ao Município de Lindolfo Collor, qualquer responsabilidade sobre a qualidade, estado de conservação e funcionamento dos referidos bens;

Lote	Identificação do Lote	Valor mínimo do lance inicial
Lote 1	Bicicleta elétrica cor branca com capacete (uma unidade)	R$ 800,00
Lote 2	Motocicleta Honda CG150 JOB, Branca, Gasolina, Placa IOM2884, 1 Cilindro, Ano/Modelo 2007/2008 c/ Capacete	R$ 5.000,00
Lote 3	Automóvel Fiat UNO MILLE/FIRE FLEX 1.0 4 portas, Branco, Ano/Modelo 2008/2008	R$ 5.000,00
Lote 4	Automóvel Fiat UNO MILLE/FIRE Gasolina, 2004 Branco	R$ 5.000,00
Lote 5	Automóvel Fiat UNO MILLE/FIRE FLEX 1.0, 4 Portas, cor Azul Búzios, Ano/Modelo 2007/2008	R$ 5.000,00
Lote 6	RENAULT CLIO EXP 1016 VH, Ano/Modelo 2015/2016, Branco, 4 Portas	R$ 11.000,00
Lote 7	FIAT SIENA EL Motor 1.4 FLEX, 5 passageiros, 4 cilindros, Ano/Modelo 2011/2012, branco	R$10.000,00
Lote 8	Microônibus L/V, KIA Besta Grand Diesel, Ano/ Modelo 2003/2004	R$ 5.000,00
Lote 9	Retroescavadeira amarela cabine fechada, ar-condicionado, Ano/Modelo 2013, Diesel, turbo	R$ 95.000,00

Lote 10	Colhedora/Ensacadeira de milho, vermelha, Modelo JM 350 Série 209/132697-1 Mara Jumil (somente peças)	R$ 10.000,00
Lote 11	Rotativa, vermelha, 2 m. de largura modelo ERP200, n°050713326	R$ 7.000,00
Lote 12	Rotativa, cinza	R$ 10.000,00
Lote 13	Placar Eletrônico	R$ 1.000,00
Lote 14	Forno Industrial (uma unidade), Fogão Industrial (uma unidade), Fogão 4 bocas (uma unidade), Geladeiras de 2 portas (3 unidades), Geladeira de 1 porta (uma unidade), Bebedores (3 unidades), cuba de pia inox (uma unidade) estante de metal (uma unidade)	R$ 1.400,00
Lote 15	Cama hospitalar (uma unidade), cadeira odontológica (uma unidade)	R$ 3.500,00
Lote 16	Roçadeiras (8 unidades)	R$ 2.000,00
Lote 17	Câmara Fria (uma unidade)	R$3.500,00
Lote 18	Gerador de Energia (uma unidade), Placa Vibratória (uma unidade) Perfurador de Solo (uma unidade)	R$ 600,00
Lote 19	Pneus de Caminhão Aro 1000/20 (nove unidades)	R$ 1.800,00
Lote 20	(sucata)- Cadeiras escolares (94 unidades), Classes escolares (95 unidades)	R$ 200,00

Lote 21	(sucata)- Cadeira universitária (3 unidades), cadeira estofada giratória (6 unidades), cadeira fixa estofada (5 unidades), cadeira de fibra preta (4 unidades), cadeira de rodas (uma unidade)	R$ 100,00
Lote 22	Mesa para computador (uma unidade), mesinha de metal (uma unidade), caixa de som (2 unidades), CPU (uma unidade), monitor de tubo (uma unidade), estabilizador (7 unidades), impressora (4 unidades), mimeógrafo (uma unidade), relógio ponto (uma unidade), prato de antena SKY (uma unidade)	R$ 500,00
Lote 23	Bebedor de mesa (uma unidade), bebedor de inox (2 unidades), fogão a gás 6 bocas (uma unidade), tábua de passar roupa (uma unidade), mesa de refeitório com 4 acentos (uma unidade), forno elétrico (uma unidade), máquina de lavar roupa (4 unidades)	R$ 1.200,00
Lote 24	aquecedor a óleo (2 unidades), compressor de ar odontológico (2 unidades), evaporador de ar-condicionado (3 unidades), condensador de ar-condicionado (2 unidades)	R$ 1.800,00
Lote 25	(sucata)- classe escolar (91 unidades), cadeira (66 unidades)	R$ 165,00
Lote 26	Aparelho de ar-condicionado (7 unidades), estufa de ar quente (3 unidades), ventilador (4 unidades)	R$ 600,00
Lote 27	Estabilizador (2 unidades), CPU (uma unidade), teclado (2 unidades), caixa de som tamanhos diversos (7 unidades), retroprojetor (uma unidade), toca disco (uma unidade), vídeo cassete (2 unidades), DVD (8 unidades), televisor tela plana (2 unidades), impressora (2 unidades)	R$1.000,00

Lote28	Bicicleta ergométrica (uma unidade), simulador de caminhada (uma unidade)	R$ 200,00
Lote 29	Máquina de lavar roupa (3 unidades), lava jato (uma unidade)	R$ 400,00
Lote 30	Batedeira (uma unidade), geladeira (4 unidades) banco de refeitório (6 unidades), mesa de refeitório (2 unidades), torradeira (uma unidade)	R$600,00
Lote 31	Cadeiras diversas (19 unidades)	R$ 100,00
Lote 32	(sucata)- Armário de metal (3 unidades), estante de metal (2 unidades)	R$ 250,00
Lote 33	Manequim (uma unidade), autoclave (uma unidade), cadeira de manicure (5 unidades), cadeira de salão de beleza (5 unidades), lavadora de cabelo p/ salão de beleza (2 unidades)	R$ 250,00
	Total	R$ 189.965,00

1.2. O montante estimado é de R$ 189.965,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
1.3. O bem objeto desta alienação é caracterizado como comum.
1.4. Os lotes 01 a 19 a serem leiloados encontram-se no pátio da antiga sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Capivara, n° 1314, Bairro Centro. Os lotes 20 a 24 encontram-se antiga Escola Castro Alves (“Brizoleta”), localizada na Estrada Geral Linha Nova, nº 4970, Bairro 14 Colônias, neste Município. Os lotes 25 a 33 encontram-se no Centro Comercial Arno Elwanger, localizado na Avenida Capivara, nº 1.000, Bairro Centro.
1.5. As datas e horários para visitação deverão ser previamente agendados junto à Prefeitura Municipal, mediante contato telefônico (51) 2500-4000 e solicitação de atendimento pelo Setor de Patrimônio/Almoxarifado, com a servidora Angela Finger Gehm. As visitas serão acompanhadas pelos servidores Angela Finger Gehm e Mauricio Pfeifer Durigon.
1.6. As imagens relacionadas aos lotes, visualizadas ao final do termo de referência, terão o único fim de subsidiar o exame do referido bem, sem gerar aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes.

1.7. A transferência dos bens (veículos e máquinas) correrá por conta do arrematante e, obrigatoriamente, dentro do prazo legal.
1.8. Na arrematação dos veículos, a Administração Municipal deverá encaminhar ao Detran a comunicação de venda. Para tanto será necessário anexar na Plataforma do Leilão o documento de identificação do arrematante ou o CNPJ, o comprovante de residência/sede, bem como comprovante de pagamento para fins de assinatura do termo de adjudicação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da alienação, incluindo os quantitativos necessários, está detalhadamente apresentada em um tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que acompanha este Termo de Referência.
2.2 O objeto é a realização de Leilão Público, tipo maior lance por lotes, visando a alienação de bens móveis inservíveis ao Município de Lindolfo Collor/RS.
2.3 Após Estudo Técnico Preliminar define-se o Leilão como a modalidade de licitação para alienação dos bens móveis inservíveis, com critério de julgamento de maior lance (art. 6°, inciso XL da Lei Federal n° 14.133/2021).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a venda dos lotes, separados em lotes conforme cada especificação, levando-se em consideração o tipo de material, bem como o recurso ao qual o mesmo pertence, devendo o valor arrecadado retornar aos cofres dos respectivos recursos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas e jurídicas interessadas em um ou mais lotes disponíveis, sendo necessário apenas que os participantes se credenciem, acompanhem e enviem seus lances através do Plataforma Pregão Banrisul, através do site: https://pregaobanrisul.com.br/. É responsabilidade exclusiva dos participantes o domínio da operacionalização da plataforma eletrônica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para ter direito ao bem, antes da homologação e após a fase recursal, os arrematantes deverão efetuar o pagamento em até 2 (dois) dias úteis, bem como, apresentar o comprovante por meio da plataforma eletrônica.
5.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento e o comprove no prazo indicado, perderá o direito ao lote. Nessa hipótese, será chamado o licitante do próximo melhor lance para comprovar seu pagamento.

5.3. Após a homologação do certame fica definido o prazo de 7 (sete) dias úteis para a retirada do (s) lote (s) arrematados em horário previamente agendado com a Administração Pública Municipal.
5.4. A homologação fica condicionada à confirmação de ingresso do numerário na conta corrente específica do Município.
5.5. Os bens serão entregues na condição em que se encontram, independentemente do descritivo constante no objeto do edital, não sendo admitida qualquer alegação de vício, inclusive redibitório. A notificação de intenção de venda do veículo (ATPV-e) e o posterior comunicado de venda isentam o Município de Lindolfo Collor de responsabilidade civil e criminal, bem como de multas. A venda será registrada dentro do prazo de 60 dias junto ao DETRAN/RS, a fim de não tornar o Município corresponsável por eventuais infrações.
5.6. O lote arrematado deverá ser retirado pelo arrematante na íntegra, não sendo possível retirar apenas alguns bens ou peças que o compõem.
5.7. Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá emitir Nota Fiscal de entrada para acobertar o trânsito dos bens arrematados do local do leilão até seu estabelecimento.
5.8. Os impostos correrão por conta do arrematante de cada lote.
5.9. O arrematante ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias acerca da compra e transporte dos bens, caso necessário.
5.10. As despesas de frete e retirada serão de exclusividade do arrematante. No dia da retirada, o arrematante deverá apresentar seu documento de identidade (em caso de pessoa física será a própria, e em caso de pessoa jurídica será o responsável legal).
5.11. Caso a retirada seja realizada por terceiro, deverá o arrematante fornecer procuração ou termo de autorização específico, com firma reconhecida, indicando o nome e dados da pessoa autorizada, da qual deverá apresentar seu documento de identidade no momento da retirada do lote.
5.12. Esgotado o prazo para retirada dos lotes, o Município de Lindolfo Collor/RS, exime- se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer ao bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s) do local, sujeitando o arrematante ao reembolso das despesas de depósito e frete porventura despendidos pelo Município.
5.13. Decorrido o prazo de 7 (sete) dias úteis sem a retirada dos bens, exceto em caso de fato superveniente devidamente justificado, para o qual deverá haver a solicitação de prorrogação de prazo, será caracterizado o desinteresse do arrematante, sujeitando-o a perda do valor pago pelo lote e a perda do direito sobre o mesmo, que poderá, inclusive, ser objeto de novo Leilão.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista a não confecção de contrato, ficará a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Fazenda os trâmites referentes ao Leilão.

6.2. O Setor de Patrimônio ficará responsável por auxiliar na alocação e pela aglutinação dos bens em lotes.
6.3. Ficará o Setor de Compras e Licitações sob a responsabilidade de organizar a parte burocrática referente ao Edital, bem como a realização do certame eletrônico.
6.4. Ficará ao Setor de Contabilidade/Tesouraria responsável por indicar conta bancária e identificar os pagamentos recebidos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á via depósito, transferência bancária, no Banco Banrisul, Agência: 0232- IVOTI, Conta Corrente: 04.043644.0-9 a favor do Município de Lindolfo Collor/RS, devendo o valor ser pago de forma integral e à vista em moeda corrente nacional.
7.2. A homologação do certame e a entrega dos bens somente ocorrerá após a confirmação de ingresso do numerário na conta corrente especifica.
7.3. O pagamento deverá ser realizado de forma integral por lote, para melhor identificação junto ao Setor de Contabilidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O participante deverá se credenciar junto a Plataforma Pregão Banrisul, através do site: https://pregaobanrisul.com.br/ no qual deverá acompanhar o processo conforme critérios estabelecidos em edital e no próprio sistema.
8.2. O certame ocorrerá de forma totalmente eletrônica, tendo como arrematantes os participantes que ofertarem maior lance por lote podendo participar em um ou mais lotes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A somatória dos lotes apresenta o valor total de R$ 189.965,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais) apurado mediante avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do Leilão nomeados pela PORTARIA Nº 302A/2025, de 27 de outubro de 2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O Setor de Contabilidade será informado após o recebimento de todos os valores e alocará os recursos conforme cada lote, destinando a respectiva conta bancária para futuras aquisições de bens patrimoniais, visto que a arrecadação via alienação está
vinculada ao recurso com o qual originalmente se adquiriu os bens, devendo os valores retornarem aos mesmos recursos.

Lindolfo Collor, 16 de junho de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Lenara Saar de Moraes Secretária Municipal da Fazenda

Requisitantes:

Ana Paula de Oliveira Fuchs– Secretário Municipal de Administração Sara Lamb Bohn- Secretária Municipal da Saúde

Tatiane Catia Grellmann Presser- Secretária Municipal de Educação e Cultura

Nelson Treuhrez- Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Viviani Gracieli Prass Berwian- Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Flávia Nianni Silva – Secretária de Desenvolvimento Social

Bruno da Costa Baserga-Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
LEILÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

Eu, ____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 08/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor/RS, declaro sob as penas das Lei nºs 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____de 2026.

Razão Social: _____
Endereço:_____
CNPJ:_____

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

Carimbo da empresa:

ANEXO III

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
EDITAL N° 60/2026

DECLARAÇÃO DE ARREMATAÇÃO

MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Ruby Kney, 350 - Bairro Industrial, Lindolfo Collor, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.707.486/0001-46, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Behne, declara através da sua Leiloeira Marcia dos Santos, designado pela Portaria 270/2026 a arrematação do lote conforme segue:

DADOS DO BEM ARREMATADO

LOTE ARREMATADO:
DESCRIÇÃO DO LOTE:
VALOR ARREMATADO:

DADOS DO ARREMATANTE

NOME COMPLETO:
CPF:

Lindolfo Collor, 22 de setembro de 2026

Marcia dos Santos
Leiloeira Designada

Assinatura do Arrematante

Anexo
LAUDO DE AVALIAÇÃO
Imagens

Lote 1- R$ 800,00

- Bicicleta elétrica cor branca
- Capacete






Lote 2- R$ 5.000,00.

- Motocicleta HONDA CG150 JOB, branca, gasolina, placa IOM2884, 1 cilindro, chassi 9C2KCO8308R001248, motor KCO8E38001248, 14,2HP, Ano/modelo 2007/2008, Renavam 002810, c/ capacete.









Lote 3- R$ 5.000,00.

- Automóvel Fiat UNO MILLE/FIRE FLEX 1.0, 4 portas, Branco, Ano/Modelo 2008/2008, Placa IOL1305, Chassi 9BD15822786077383, RENAVAM 102627, Motor 7988743







Lote 4- R$ 5.000,00

- Automóvel Fiat UNO MILLE/FIRE, Gasolina, 2004, Branco, 2 portas, Placa ILX3237, Chassi 9BD15802544592815







Lote 5- R$ 5.000,00

- Automóvel Fiat UNO MILLE/FIRE FLEX 1.0, 4 Portas, cor Azul Búzios, Ano/Modelo 2007/2008, Placa IOL1326, Chassi 9BD15822786072572, RENAVAM 102627, Motor 7969197







Lote 6- R$ 11.000,00

- RENAULT CLIO EXP 1016 VH, Ano/Modelo 2015/2016, Branco, 4 Portas





Lote 7- R$10.000,00

- FIAT SIENA EL Motor 1.4 FLEX, 5 passageiros, 4 cilindros, Ano/Modelo 2011/2012, branco, Placa ISO4704.







Lote 8- R$ 5.000,00

- Micro Ônibus L/V, KIA Besta Grand Diesel, Ano/ Modelo 2003/2004









Lote 9 - R$ 95.000,00

- Retroescavadeira amarela cabine fechada, ar-condicionado, Ano/Modelo 2013, Diesel, Turbo, Marca Randon





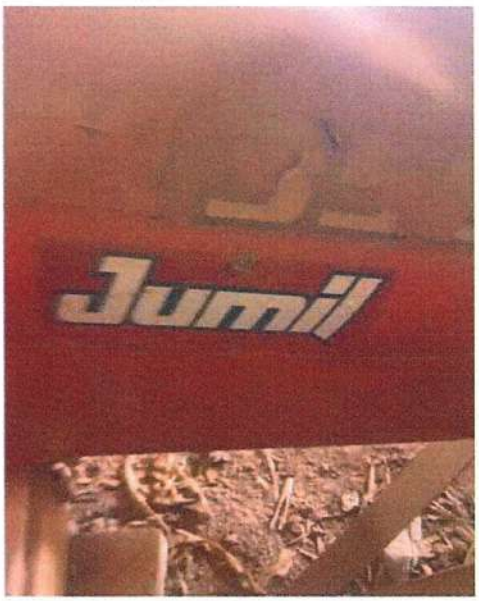






Lote 10- R$ 10.000,00.

- Colhedora/Ensacadeira de milho, vermelha, Modelo JM 350 Série 209/132697-1 Marca Jumil (somente peças)









Lote 11- R$ 7.000,00

- Rotativa, vermelha, 2 m. de largura modelo ERP200, n°050713326





Lote 12- R$ 10.000,00

- Enxada Rotativa, 2,0 m, Algor, cinza







Lote 13- R$ 1.000,00

- Placar Eletrônico



Lote 14- R$ 1.400,00

- Forno Industrial (uma unidade)
- Fogão Industrial (uma unidade)
- Fogão 4 bocas (uma unidade)
- Geladeiras de 2 portas (3 unidades)
- Geladeira de 1 porta (uma unidade)
- Bebedores (3 unidades)
- Cuba de pia inox (uma unidade)
- Estante de metal (uma unidade)










Lote 15- R$ 3.500

- Cama hospitalar (uma unidade),
- Cadeira odontológica Odontomedics (uma unidade)





Lote 16 – R$ 2.000,00

- Roçadeira (8 unidades)



Lote 17- R$ 3.500

- Câmara Fria (uma unidade)

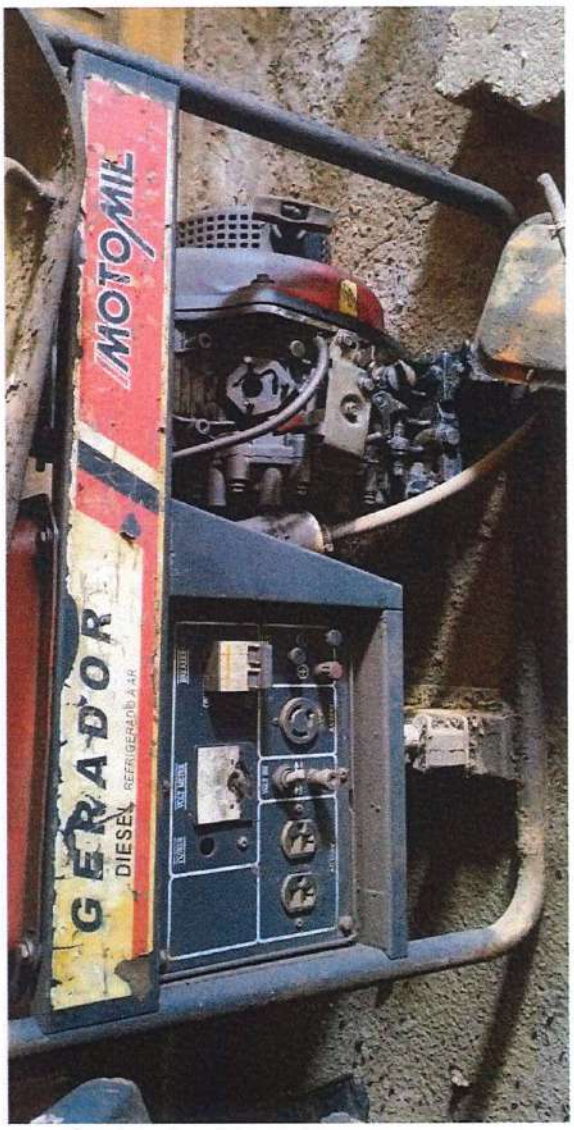




Lote 18- R$ 600,00

- Gerador de Energia (uma unidade)
- Placa Vibratória (uma unidade)
- Perfurador de Solo (uma unidade)





Lote 19- R$ 1.800,00

- Pneus de Caminhão Aro 1000/20 (nove unidades)





Lote 20 (sucata)- R$ 200,00

- Cadeiras escolares (94 unidades)
- Classes escolares (95 unidades)







Lote 21 (sucata)- R$ 100,00

- Cadeira universitária (3 unidades)
- Cadeira estofada giratória (6 unidades)
- Cadeira fixa estofada (5 unidades)
- Cadeira de fibra preta (4 unidades)
- Cadeira de rodas (uma unidade)





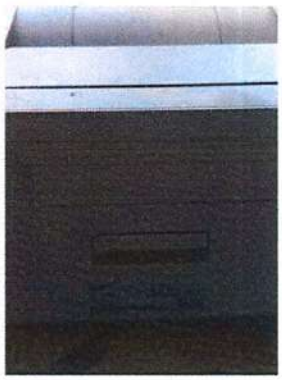




Lote 22- R$ 500,00

- Mesa para computador (uma unidade)
- Caixa de som (2 unidades)
- Monitor de tubo (uma unidade)
- Impressora (4 unidades)
- Relógio ponto (uma unidade)
- Prato de antena sky (uma unidade)
- Cpu (uma unidade)
- Estabilizador (7 unidades)
- Mimeógrafo (uma unidade)
- Mesinha de metal (uma unidade)











Lote 23-R$ 1.200,00

- Bebedor de mesa (uma unidade)
- Bebedor de inox (2 unidades)
- Fogão a gás 6 bocas (uma unidade)
- Tábua de passar roupa (uma unidade)
- Mesa de refeitório com 4 acentos (uma unidade)
- Forno elétrico (uma unidade)
- Máquina de lavar roupa (4 unidades)

















Lote 24- R$ 1.800,00

- .aquecedor a óleo (2 unidades)
- Compressor de ar odontológico (2 unidades)
- Evaporador de ar-condicionado (3 unidades)
- Condensador de ar-condicionado (2 unidades)



Lote 25 (sucata)- R$ 165,00.

- Classe escolar (91 unidades)
- Cadeira (66 unidades)







Lote 26- R$ 600,00

- Aparelho de ar condicionado (7 unidades)
- Estufa de ar quente (3 unidades)
- Ventilador (4 unidades)







Lote 27- R$1.000,00

- Estabilizador (2 unidades)
- Teclado (2 unidades)
- Retroprojetor (uma unidade)
- Dvd Player (8 unidades)
- Cpu (uma unidade)
- Televisor tela plana (2 unidades)
- Impressora (2 unidades)
- Caixa de som (7 unidades)













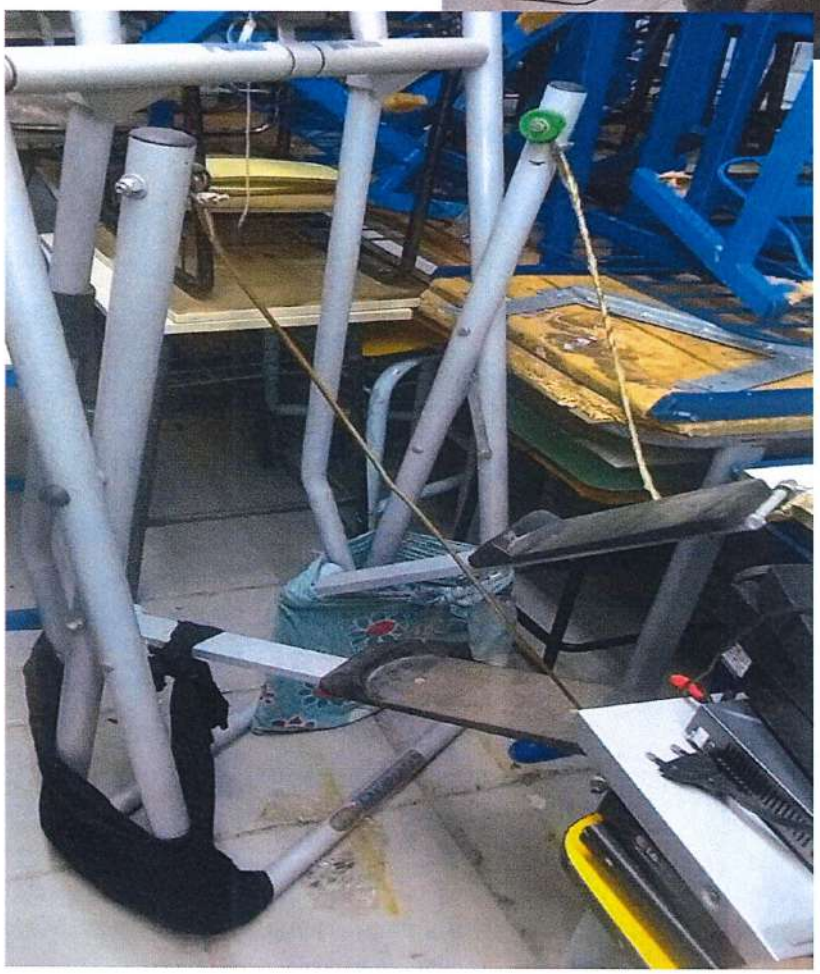





Lote 28- R$ 200,00

- Bicicleta ergométrica (uma unidade)
- Simulador de caminhada (uma unidade)





Lote 29- R$ 400,00

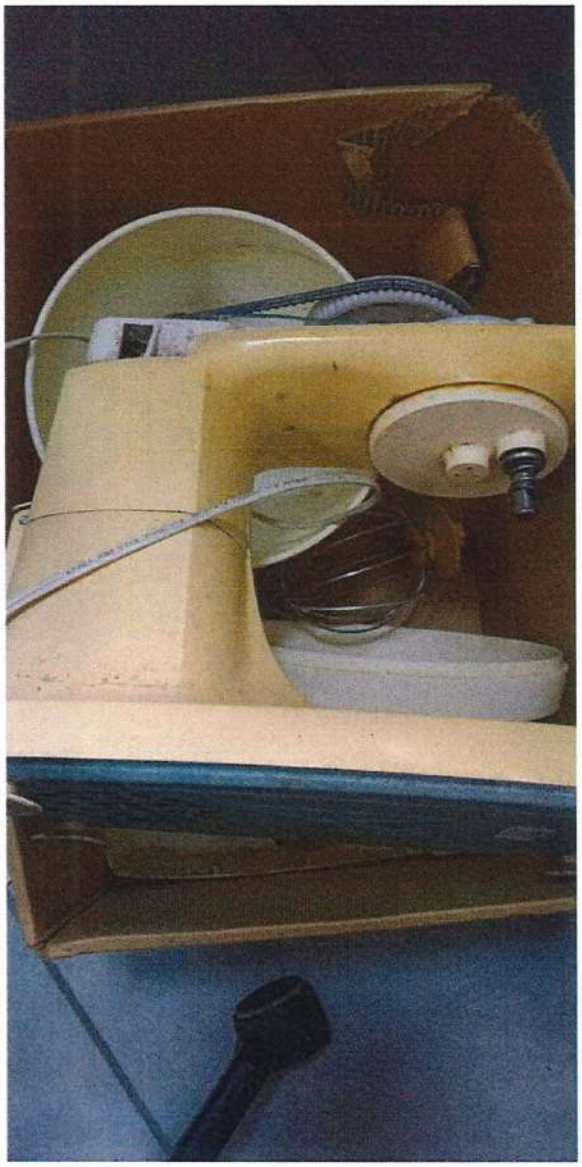
- Máquina de lavar roupa (3 unidades)
- Lava jato (uma unidade)





Lote 30- R$600,00

- Batedeira (uma unidade)
- Geladeira (4 unidades)
- Banco de refeitório (6 unidades)
- Mesa de refeitório (2 unidades)
- Torradeira (uma unidade)







Lote 31- R$ 100,00

- Cadeiras diversas (19 unidades)







Lote 32 (sucata)- R$ 250,00

- Armário de metal (3 unidades)
- Estante de metal (2 unidades)





Lote 33- R$ 250,00

- Manequim (uma unidade)
- Autoclave (uma unidade)
- Cadeira de manicure (5 unidades)
- Cadeira de salão de beleza (5 unidades)
- Lavadora de cabelo p/ salão de beleza (2 unidades)



